LEI MUNICIPAL Nº 614/2015
Data: 07 de outubro de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, e art. 5º da Lei Municipal nº 559/2014 – LOA 2015, conforme abaixo:

Suplementação

18.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
18.01 FMI – Fundo Municipal do Idoso
0802410005.2171 Manutenção do FMI
33390 Aplicações Diretas (497) FR 10000.....R$ 1.000,00

Anulação

15.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.01 Fundo Municipal de Assistência Social
0802410005.2126 Manutenção do Centro de Convivência do Idoso
33390 Aplicações Diretas (241) FR 10000.....R$ 1.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de outubro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL